



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei 1.468, de 21 de março de 2006 .

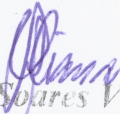
O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada na Lei Nº 1.468, de 21 de março de 2006, a nomenclatura de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, *para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.*

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 21 de dezembro de 2018.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG À AV. PADRE NAGIB GIBRAN, 70 CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 1.433 DE 24 DE JUNHO DE 2005.

EM 21 / 12 / 18
SANTANA DO JACARÉ-MG

